
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE SANTA CRUZ; ARARUBA, ARROZ E SALVINÓPOLIS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretario Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.004.736-63 residente e domiciliado à Rua Serafin Teixeira, nº 213, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, a empresa **ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97, situada na Praça Olimpio Campos, nº 270, sala 02 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob nº 150.733.166-57 e portador da Cédula de Identidade MG-19.247.431 PC/MG, denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 25/11/2022, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 071/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que as obras não foram iniciadas, devido à queda no repasse do FPM que obrigou o Município a refazer seu cronograma financeiro.

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecida no art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24/11/2024.
- 1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ESPORTIV.
3449051000000 Obras e Instalações 15000000 3869
3449051000000 Obras e Instalações 17000000 3870

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 25/11/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 24 de novembro de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luiz Fillipe Martins Silva
CPF 112.004.736-63

Yuri Campos Veloso
CPF: 150.733.166-57
ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA
CNPJ: 05.168.655/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____